



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

Rua Pedro Pereira Dias, 1773

(17) 3483-9200

<https://novaluzitania.sp.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ: 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767

(17) 3483-1120

<https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/>

PODER EXECUTIVO	1
EXTRATOS	1
PORTARIAS	3
PODER LEGISLATIVO	9
ATOS OFICIAIS	9



PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATOS

**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA****CNPJ: 53.099.149/0001-36**

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-043 - SP

Fone: 17 3483 9200

administracao@novaluzitania.sp.gov.br

www.novaluzitania.sp.gov.br

**= TERMO DE FOMENTO =****TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 53.099.149/0001-36, com sede na Rua Pedro Pereira Dias, 1773 – Centro, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, portador do RG. n.º 28.839.788-5 e CPF. n.º 181.971.458-65, ESTE COM A ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA, que ao final assinam, na presente **PROPOSTA DE FOMENTO** que a instituição **FUNDAÇÃO PIO XII (Hospital de Amor e Barretos)**, inscrita no CNPJ (M.F.), sob n.º 49.150.352/0001-12, estabelecida à Rua 20, n.º 221 – Centro – CEP 14780-070 na cidade de Barretos (SP), neste ato representada pelo Senhor **HENRIQUE DUARTE PRATA** – Presidente, portador do RG. n.º 4.897.609-X - SSP/SP e do CPF n.º 398.234.078-00, residente e domiciliado no Rancho Nossa Senhora do Guadalupe s/n – Zona Rural - Cidade Barreto (SP) CEP. 14780-000, vem requerer a este Município, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **RESOLVEM**:

NOS TERMOS DO ARTIGO 31, DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, ATESTAR QUE O PRESENTE PEDIDO SE ENCAIXA NO ARTIGO CITADO. DE FORMA QUE ESTE PEDIDO DE FOMENTO ESTÁ DISPENSADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Nova Luzitânia (SP), 04 de dezembro de 2025.

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ILZA MARA BLANCO

Diretora da Divisão de Saúde

**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA****CNPJ: 53.099.149/0001-36**

Rua Pedro Pereira Dias. 1773 - Centro

CEP: 15340-043 - SP

Fone: 17 3483 9200

administracao@novaluzitania.sp.gov.br

www.novaluzitania.sp.gov.br

**= TERMO DE FOMENTO =****TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 53.099.149/0001-36, com sede na Rua Pedro Pereira Dias, 1773 – Centro, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, portador do RG. n.º 28.839.788-5 e CPF. n.º 181.971.458-65, ESTE COM A ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA, que ao final assinam, na presente PROPOSTA DE FOMENTO que a instituição **LAR DOS VELHINHOS “BEZERRA DE MENEZES” DE NHANDEARA (SP)** – entidade de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob n.º 48.303.879/0001-77, com endereço na rua Antônio Bento de Oliveira, n.º 850 - Centro – CEP 15190-000 – Nhandeara (SP), neste ato representada pelo Senhor **NORBERTO DOS SANTOS MEDINA**, portador do RG n.º 5.479.109-1 SSP/SP e do CPF n.º 596.371.538-53, residente e domiciliado à Rua Onofre Cônego Domingos Planilho, n.º 473 – Centro – CEP 15190-000 – Nhandeara (SP), vem requerer a este Município, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, **RESOLVEM:**

NOS TERMOS DO ARTIGO 31, DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, ATESTAR QUE O PRESENTE PEDIDO SE ENCAIXA NO ARTIGO CITADO. DE FORMA QUE ESTE PEDIDO DE FOMENTO ESTÁ DISPENSADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Nova Luzitânia (SP), 03 de dezembro de 2025.

MIGUEL JOSÉ ARAUJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ELENICE GOMES AMATE

Diretora da Divisão de Assistência Social

**PORTARIAS****PORTARIA****PORTARIA Nº. 12.889, DE 01/12/2025**

“Concede Licença a servidor Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo SEI nº. 1268/2025.

RESOLVE:-

Art. 1º. – Conceder licença saúde ao servidor “DIRCEU ELIAS DA SILVA”, portador do RG. nº. 11.361.971-6 SSP/SP e do CPF. nº. 018.845.858-17, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, desta Prefeitura Municipal, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no período de 24/11/2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 01 de dezembro de 2025.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA ROSANA SUARES ALVES
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



PORTARIA Nº. 12.890, DE 02/12/2025

“Concede licença-prêmio a servidora municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 232, da Lei Complementar nº. 14/2010 de conformidade com o Processo nº. 1214/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a servidora “JOANA DAR’C ALVES EMÍLIO”, portadora do RG. nº. 19.694.371, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino desta Prefeitura Municipal, sendo que 45 (quarenta e cinco) dias da licença-prêmio, em gozo, no período de 10/12/2025 à 24/01/2026, correspondente ao período aquisitivo de 05.03.2019 a 08.10.2025.

Art. 2º - Fica suspenso no período de gozo da licença prêmio a Insalubridade.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 02 de dezembro de 2025.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ILZA MARA BLANCO
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010

**PORTARIA Nº. 12.891, DE 02/12/2025**

“Concede férias regulamentares a servidora municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 175, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M), conformidade com Processo nº. 1310/2025.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Conceder férias regulamentares a servidora “ILZA MARA BLANCO”, portadora do RG nº. 12.955.211-2, ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Saúde desta Prefeitura Municipal, sendo 15 (quinze) dias de férias regulamentares, durante o período de 29/12/2025 a 12/01/2026, férias estas referente ao período aquisitivo de 15/02/2024 a 14/02/2025.

Art. 2º - Fica suspenso no período de gozo das férias regulamentares a Insalubridade.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 02 de dezembro de 2025.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRICIA APARECIDA DE SÁ
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010

**PORTARIA Nº. 12.892, DE 02/12/2025**

“Concede Licença a servidora Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo SEI nº. 1235/2025.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Conceder licença saúde a servidora “MARGARETH APARECIDA DE AZEVEDO PEREIRA”, portadora do RG. nº. 24.630.918-0 e CPF nº. 142.106.478-29, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12/11/2025 à 18/11/2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 02 de dezembro de 2025.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ILZA MARA BLANCO
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010

**DECRETO Nº. 4.583 DE 02/12/2025**

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica do exercício de 2026”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos pontos facultativo se revela conveniente a Administração Municipal e ao servidor público.

DECRETA: -

Art. 1º. - No exercício de 2026, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente das repartições públicas municipais observará, nos dias especificados, as disposições deste Decreto.

Art. 2º. - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias adiante mencionados:

01 -	01 de janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado
02 -	16 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
03 -	17 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Feriado Nacional
04 -	02 de abril	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
05 -	03 de abril	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado
06 -	21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
07 -	01 de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
08 -	04 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
09 -	29 de junho	Segunda-feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal
10 -	09 de julho	Quinta-feira	Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
11 -	06 de agosto	Quinta-feira	Dia do Senhor Bom Jesus	Feriado Municipal
12 -	07 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
13 -	12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
14 -	28 de outubro	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
15 -	01 de novembro	Domingo	Dia de Todos os Santos	Ponto Facultativo
16 -	02 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
17 -	15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
18 -	20 de novembro	Sexta-feira	Dia Nacional da Consciência Negra	Feriado Estadual
19 -	08 de dezembro	Terça-feira	Dia da Imaculada Conceição	Feriado Municipal
20 -	25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 02 de dezembro de 2025

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRICIA APARECIDA DE SÁ
Diretora da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

TEREZA DE SOUZA GAMA
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 027, de 03/12/2025 -

“Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, referente ao exercício de 2023”.

ANTÔNIO SEBASTIÃO FRÓEZ GOMES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2023, referente ao processo eTC – 004130.989.23-9, de acordo com o parecer favorável exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia/SP, 3 de dezembro de 2025.

Antônio Sebastião Fróez Gomes dos Santos
Presidente

André Veríssimo da Silva
1º. Secretário

Matheus Henrique Santana
2º. Secretário

Registrado nesta secretaria e publicado no Diário Oficial do Município

Vanessa Fernandes Scaliante
Assistente Legislativo